

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 52/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASSESSORIA DE  
IMPrensa), PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE  
LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO PATRIS E D3 SOLUÇÕES LTDA

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** D3 SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 17.933.055/0001-57, com sede à Rua São Simão, 1101, Sala 02, Vila Jardim São Judas Tadeu, no município de Goiânia/GO, CEP 74.685-570, neste ato representado por sua sócia administradora Divina Maria de Souza, inscrita no CPF sob o n. 492.096.891-34.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 2.1. (Preço, Condições de Pagamento e Mora), para constar o seguinte **reequilíbrio econômico contratual**, de redução sobre a contraprestação mensal, diante da necessidade de ajustamento dos recursos ao Contrato de Gestão, durante a vigência contratual, com base no artigo 65, “d” da Lei nº 8.666/93:

**Onde se lê:**

2. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão mencionado no objeto deste instrumento.



**Leia-se:**

3. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo que todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão mencionado no objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados, **a partir de 01/08/2023**.

Luziânia/GO, 30 de julho de 2023.

INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE



D3 SOLUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 94d6964a77b4e2a7669920f838e271a104784d0a924a30ac2e6a4ae503163d47

Link de validação: <https://valida.ae/4fb5a118563dc11ef70f11429a234f735ffdd7aca5bd1fedd>

Última atualização em 11 ago 2023 18:03

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

### Assinaturas presentes no documento

 **SIGNATÁRIO**  
**Vittor Arthur Galdino**  
Data: 11/08/2023 10:41  
#b6054958384c11eea9bc42010a2b60c4

 **SIGNATÁRIO**  
**Divina Maria De Souza**  
Data: 11/08/2023 18:03  
#b60cfd7384c11eea9bc42010a2b60c4

### Histórico

-  11/08/2023 10:41 **Vittor Arthur Galdino** (presidencia@institutopatris.org.br, CPF 729.096.171-49) criou este documento
-  11/08/2023 10:41 **Vittor Arthur Galdino** (presidencia@institutopatris.org.br, CPF 729.096.171-49) visualizou este documento pelo IP 187.73.183.105
-  11/08/2023 10:41 **Vittor Arthur Galdino** (presidencia@institutopatris.org.br, CPF 729.096.171-49) assinou este documento pelo IP 187.73.183.105
-  11/08/2023 17:59 **Divina Maria De Souza** (d3solucoes@hotmail.com, CPF 492.096.981-34) visualizou este documento pelo IP 191.223.214.129
-  11/08/2023 18:03 **Divina Maria De Souza** (d3solucoes@hotmail.com, CPF 492.096.981-34) assinou este documento pelo IP 191.223.214.129